

## EDITAL

### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### Freguesia de Pedreiras

**José Jorge Couto Vala**, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 34.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **Freguesia de Pedreiras** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021 nos seguintes locais:

**Secção de Voto nº 1: Salão Paroquial de Pedreiras**

(do eleitor **Abel Agostinho Passos** ao eleitor **Hélder Antonio Almeida Coelho Jorge**)

**Secção de Voto nº 2: Salão Paroquial de Pedreiras**


(do eleitor **Hélder Dias Leal** ao eleitor **Maria do Rosário dos Santos**)

**Secção de Voto nº 3: Salão Paroquial de Pedreiras**

(do eleitor **Maria do Rosário Jesus Santos Gomes** ao eleitor **Zulmira da Costa Pavoeiro Hilarião**)

Porto de Mós 6 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)